

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 17 de maio de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 529

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ato de autorização .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Apostilamentos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital - Contratação e Eliminação .....	3
Edital .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1204, DE 17 DE MAIO DE 2023.****Autoria: Rosemari da Silva Oliveira**

*“Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento para pessoal que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia no Município de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 010/23, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica determinado a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, ou utilizam de bolsa de colostomia, no Município de Nova Campina.

**Parágrafo único** - A determinação a que se refere o artigo primeiro garante direito ao atendimento prioritário nas filas de Bancos, Casas Lotéricas, Supermercados, repartições públicas, e/ou congêneres.

**Artigo 2º** - O benefício, objeto desta lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º, sendo documento hábil a fim de comprovações das condições exigidas neste artigo, o atestado fornecido pelo médico que está realizando o tratamento.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Maio de 2023.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado em local próprio  
Desta Prefeitura Municipal,  
09 de março de 2021

**Portarias****PORTARIA Nº 139/2023**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOIRO - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1195, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2023.

**MARCOS TAKABAYACHI**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**Anexo I**

à Portaria nº 139/2023  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.1030	91	1100000	TESOURO - Exercícios Anteriores - Geral	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.01	4.4.90.00	27.812.3008.1030	01	1100000	TESOURO - Geral	1,00

**PORTARIA Nº 138, 17 DE MAIO DE 2023.**

*“DISPÕE sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 do Município de Nova Campina e dá outras providências.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para acompanhamento e a fiscalização de todo o processo, a qual ficará compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes a sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatas.

**Artigo 2º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Município de Nova Campina, como segue:

**I - Presidente:** Jhonatan Marcelino De Araújo Torres, portador do RG nº 59.357.748-6 e inscrito no CPF nº 491.495.818-05, ocupante do cargo de Coordenador de Ações em Saúde, Projetos e Informatização;

**II - Secretário:** Ticiane Cristina de Almeida da Fonseca, portadora do RG nº 41.204.476-6 e inscrita no CPF nº 355.859.388-00, ocupante do cargo de Escriturário;

**III - Membro:** Pâmela Ruivo Rosa, portadora do RG nº 44.125.249-7 e inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenador Atenção Básica;

**IV - Membro:** Lucas de Jesus Bernardo Praxedes, portador do RG nº 45.694.750-4 e inscrito no CPF nº 419.817.368-08, ocupante do cargo de Motorista;

**V - Membro:** Matheus Sabino de Almeida da Silva, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº



491.411.258-27, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário.

**Artigo 3º** - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previsto no Edital nº 001/2023, o qual regulamenta esse Processo Seletivo Simplificado.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de maio de 2023.

### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

#### Licitações e Contratos

##### Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº012/2023 do Processo Administrativo nº. 1785/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 054/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.406.214/0001-89, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA; VALOR: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº013/2023 do Processo Administrativo nº. 1900/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 055/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS E INTERNET SA inscrito no CNPJ nº 02.351.877/0001-52, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE SITES E E-MAIL PROFISSIONAL; VALOR: R\$ 1.854,98 (Um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº014/2023 do Processo Administrativo nº. 1937/2023; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 056/2023 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: LINE BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 08.713.696/0001-05, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA; VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.030/2023; Processo Administrativo nº. 1221/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL; vencedor e respectivo valor total: A.M. DE FREITAS PEÇAS , inscrita no CNPJ nº 05.387.694/0001-85 (R\$ 3.770.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.032/2023; Processo Administrativo nº. 1245/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E LEITES ESPECIAIS PAA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE; vencedores e respectivos valores totais: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.494.118/0001-61 (R\$ 187.154,00), EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90 (R\$ 20.000,00), NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44 (R\$ 133.472,00) e ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87 (R\$ 15.590,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

#### Apostilamentos

#### Extrato de Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 160/2023; Ata RP nº 025/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; informa que realizou o apostilamento nº 1 para fins de corrigir informações da ata e regularização de lançamento sistêmico; o item 128 - Meloxicam 15 mg , onde encontra-se descrito ao valor de R\$ 0,95 passará a ser no valor de R\$ 0,095 a unidade. Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, mantém-se todas as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

##### Edital - Contratação e Eliminação

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº 001/2022** nomeada pela Portaria nº **100, de 25 de Abril de 2022 e alteração Portaria nº 117, de 30 de Maio de 2022, DIVULGA**, através do presente instrumento. De acordo com o item 3.3 do Edital de Abertura 001/2022 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue



em anexo a relação dos candidatos eliminados:

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

45º lugar: VALKIRIA COSTA SOUZA

46º lugar: IZABEL HAILA SILVA CARDEAL

47º lugar: JOYCE DO CARMO PEREIRA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 17 de Maio de 2023.

**A Comissão**

.....

**Edital****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ: 60.123.072/0001-58

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**, através solicitação realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRICULAR**, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível técnico para atuarem nas unidades de saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 1097, 14. Ago.20 e suas alterações, de acordo com a necessidade do município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os candidatos classificados serão contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade destas para atuarem nas funções dispostas neste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.
- 1.3. A jornada de trabalho e a remuneração observarão o que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas entre 00h do dia 18/05/2023 às 23h59min de 21/05/2023 pelo endereço eletrônico <http://saude.novacampina.sp.gov.br/>.
- 2.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no endereço eletrônico acima citado, e no Diário Oficial do Município.
- 2.3. O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
- 2.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO****3.1. Nível Técnico:****3.1.1 Auxiliar de Enfermagem**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site [www.tre-sp.gov.br/](http://www.tre-sp.gov.br/);
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br) ou no site correspondente no Estado de origem;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Registro na entidade de classe respectiva.

**3.1.2 Técnico de Enfermagem**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Rua João Nunes de Oliveira, 104 – Centro – CEP: 18.435-000 – E-mail: [saude@novacampina.sp.gov.br](mailto:saude@novacampina.sp.gov.br) – Fone: (15) 3535-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 60.123.072/0001-58



- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos político, quitação eleitoral – expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br) ou no site correspondente no Estado de origem;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- g) Registro na entidade de classe respectiva.

- 3.2. A documentação comprobatória de escolaridade de ensino técnico e experiência profissional deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, e apresentadas de acordo com a convocação.
- 3.3. **O candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.**

#### 4. DOS CARGOS

- 4.1. O presente processo seletivo objetiva formar cadastro de reserva de profissionais das seguintes áreas:

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração	Vagas
Auxiliar De Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência.	40 horas semanais. <i>Podendo ser realizadas em sistema de plantão</i>	R\$ 1.461,71	02+CR
Técnico De Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área com experiência.	40 horas semanais. <i>Podendo ser realizadas em sistema de plantão</i>	R\$ 1.703,21	CR

- 4.2. Os candidatos serão convocados para preenchimento dos cargos conforme necessidade do município.
- 4.3. Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticado pelo município, Lei Municipal nº 1050/2019.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação das informações correspondentes as exigências do edital, sendo, EXCLUSIVAMENTE, de responsabilidade do candidato a declaração prestada no ato da inscrição.

#### 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1. Serão considerados, para fins de seleção dos candidatos inscritos, e terão caráter classificatório:

a) **TEMPO DE SERVIÇO**

Tempo de Serviço	Pontos
Experiência profissional para o cargo pretendido – a cada mês.	<b>01 ponto, limitados a 60 pontos.</b>

b) **TÍTULOS**

Curso	Pontos
Curso de Capacitação - na área da saúde	<b>01 ponto, limitados a 10 pontos.</b>
Aperfeiçoamento / Atualização – na área da saúde	<b>01 ponto, limitados a 10 pontos.</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

## SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 60.123.072/0001-58

**7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1. Dos títulos relacionados no formulário durante a inscrição;
  - a) não serão computados os títulos de qualificação técnica, considerados como requisito mínimo para o cargo pretendido, apenas Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento;
  - b) não serão computados os títulos que excederem 20 pontos;
  - c) a experiência profissional deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados fornecidos por empregadores, cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, comprovantes de nomeação ou posse, ou termos de compromisso;
  - d) não serão considerados períodos referentes a estágios curriculares;
  - e) nenhum título receberá dupla valoração;
  - f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;
  - g) será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início;
  - h) não será considerado válido mais de uma experiência profissional com exercício no mesmo período de tempo.
- 7.2. Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.
- 7.3. Todos os documentos comprobatórios das informações indicadas no ato da inscrição deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.
- 7.4. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 7.5. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;
- 7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.
- 7.7. Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:
  - a) Maior pontuação no tempo de exercício profissionais;
  - b) Maior pontuação nas titulações e/ou cursos;
- 7.8. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando as informações apresentadas pelos candidatos classificados.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

- 8.1. A Classificação Prévia será publicada por meio eletrônico no Diário Oficial, 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições;
- 8.2. A Classificação Prévia dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência declarada e comprovada;
- 8.3. Na Classificação Prévia, mantido o empate após a aplicação do item 7.7, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
  - a) maior idade;
  - b) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - c) ordem de inscrição no certame.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Após publicação da Classificação Prévia, publicada por meio eletrônico no Diário Oficial, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado obtido, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 9.2. Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail: [protocolo@novacampina.sp.gov.br](mailto:protocolo@novacampina.sp.gov.br);
- 9.3. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido;
- 9.4. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

CNPJ: 60.123.072/0001-58



- 9.5. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.  
9.6. A Classificação Final será publicada por meio eletrônico no Diário Oficial, findado o prazo para apresentação dos recursos.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 10.1. Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Classificação Prévia.  
10.2. A Classificação Final dos candidatos também consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência declarada e comprovada;  
10.3. Na Classificação Final, mantido o empate após a aplicação do item 7.7, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:  
a) maior idade;  
b) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;  
c) ordem de inscrição no certame.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Comissão Organizadora.  
11.2. Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.  
11.3. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação.  
11.4. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.  
11.5. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, como instituído no artigo 5º, Lei Municipal nº 1097, 14.Ago.20 e suas alterações.  
11.6. O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

**12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data da publicação da Homologação da Classificação, e o prazo de contratação instituído no artigo 5º, Lei Municipal nº 1097, 14.Ago.20 e suas alterações.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora, em sede de recurso pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Nova Campina, 17 de maio de 2023.

---

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

---

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)